



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoria: GILBERTO PADILHA DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com o apoio dos Vereadores LEANDRO DOS SANTOS (PL), JOSÉ CARLOS BETINARDI (PP) e JULIO ZATTI (PP)

Página 1 de 1

Inclui paragrafo único ao Art. 2º da Resolução Legislativa nº 2, de 3 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Serafina Corrêa e dá outras providências”.

Art. 1º. O Art. 2º da Resolução Legislativa nº 2, de 3 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação do parágrafo único:

“Art. 2º. ....

*Parágrafo único. Fica incluída, de forma complementar, um vereador que exercerá a função de Procurador Adjunto, com o objetivo de ampliar a participação dos vereadores na defesa e promoção dos direitos das mulheres, bem como possibilitar o atendimento às mulheres que se sentirem mais confortáveis sendo assistidas por um representante do sexo masculino.”*

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 3 de abril de 2025.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

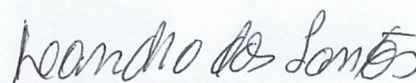
A presente emenda visa ampliar a participação dos vereadores na composição da Procuradoria da Mulher, reforçando a representatividade na defesa e promoção dos direitos das mulheres. Ao permitir a inclusão de, pelo menos, um vereador na função de Procurador Adjunto, objetiva-se ampliar a participação parlamentar, garantindo que os vereadores atuem de forma ativa na coordenação das atividades da Procuradoria. Fortalecer a representatividade, propiciando um ambiente mais inclusivo, que contemple diferentes perspectivas na defesa dos direitos das mulheres. E diversificar o atendimento, oferecendo às mulheres a opção de serem assistidas por um representante do sexo masculino, atendendo àquelas que se sentirem mais confortáveis com essa abordagem.

Esta medida contribuirá para o fortalecimento das ações da Procuradoria e para uma atuação legislativa mais democrática e representativa.

GILBERTO PADILHA  
Vereador do UNIÃO BRASIL

JOSÉ CARLOS BETINARDI  
Vereador do PP

JULIO ZATTI  
Vereador do PP

  
LEANDRO DOS SANTOS  
Vereador do PL

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil